

MATRÍCULA

154.719

FICHA

01

Em 22 de junho de 2.010.



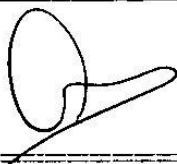
IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote 04, da quadra 77, do loteamento denominado Terrenos do Campo – Terceira Gleba, nesta cidade, medindo 10,20 metros de frente para a Rua Lyda Monteiro da Silva, mais 9,18 metros em curva na confluência da Rua Lyda Monteiro da Silva com a Rua Guilherme Pereira Vaz, 11,14 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua Lyda Monteiro da Silva olha para o imóvel, onde confronta com parte do lote 03, e 15,80 metros nos fundos, onde confronta com o remanescente do lote 04, onde se encontra construída a casa 04 da planta, que recebeu o número 106 da Rua Guilherme Pereira Vaz, encerrando a área de 96,45 m2.

CONTRIBUINTE: 2 02 04 077 004 0005.

PROPRIETÁRIOS: PATRICIA MARIA DE ANDRADE SILVA, brasileira, auxiliar administrativa, RG 28.962.561-0-SSP/SP, CPF/MF 279.205.038-17, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com ELSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, gerente administrativo, RG 35.676.843-SSP/SP, CPF/MF 159.805.178-47, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Carlos Martiniano de Andrade Bittencourt, número 164, apto 12, Aviação.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/87.417, de 21 de maio de 2010, deste Registro.

O Oficial:



AV.01/154.719 - Praia Grande, 22 de junho de 2.010.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 07 de maio de 2010, da carta de habitação número 780/2009, de 23 de setembro de 2009 e da certidão número 1240/2008, de 26 de agosto de 2008, ambas expedidas pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma **residência assobradada, sob número 05 da planta, com a área de 128,48 m2, a qual recebeu o número 20 da Rua Lyda Monteiro da Silva, esquina com a Rua Guilherme Pereira Vaz.** Foi apresentada a certidão negativa de débitos (CND) relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob número 002992010 – 21200508, emitida aos

“ continua no verso “

MATRÍCULA

154.719

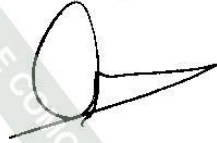
FICHA

01

VERSO

11 de maio de 2010, pela Secretaria da Receita Federal – Ministério da Fazenda. Valor: R\$ 20.000,00. Eu, Gracino (Gracino Fernandes de Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



AV.02/154.719 - Praia Grande, 25 de janeiro de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP, aos 13 de janeiro de 2.012, e da cópia autenticada da cédula de identidade, é feita a presente averbação para consignar que o número correto do RG do proprietário ELSON RODRIGUES DA SILVA é 35.676.843-0-SSP/SP.

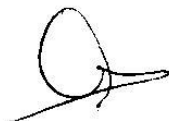
O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.03/154.719 - Praia Grande, 25 de janeiro de 2.012.

Pelo instrumento particular referido na AV.02, **PATRICIA MARIA DE ANDRADE SILVA**, e seu marido, **ELSON RODRIGUES DA SILVA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **MARLI FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, aposentada, RG 9.073.205-4-SSP/SP, CPF/MF 972.938.068-68, **MARLUCI BERNARDO DA SILVA**, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, RG 23.671.063-1-SSP/SP, CPF/MF 159.209.248-96, e **ESTEVAO SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 9.995.686-X-SSP/SP, CPF/MF 727.632.728-00, todos residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Luis de Camões, número 114, apto. 12B, pelo valor de R\$ 190.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“continua na ficha 02”

MATRÍCULA

154.719

FICHA

02

Em 25 de janeiro de 2.012.

**R.04/154.719 - Praia Grande, 25 de janeiro de 2.012.**

Pelo instrumento particular referido na AV.02, **MARLI FERREIRA DA SILVA, MARLUCI BERNARDO DA SILVA e ESTEVAO SANTANA DE OLIVEIRA**, todos já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 171.000,00, pagável por meio de 184 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 13 de fevereiro de 2.012, no valor de R\$ 2.816,40, com a taxa de juros ao ano nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso dos devedores/fiduciantes possuírem, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial cartão de crédito desbloqueado, débitos dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA, conta ou folha de pagamento conveniado à CAIXA, passando a ser de 8,5563% a.a.(nominal) e 8,9001% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

